



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 21 de setembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 332. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneu e aquisição de bateria, para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Durandé. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 05/10/2021 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125. Durandé, 21 de SETEMBRO de 2021. CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO para **Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Casa de Cultura Municipal e para realização de obra de drenagem de rede pluvial no Bairro Progresso, conforme projeto de engenharia constante no anexo deste Edital**, para atendimento a administração municipal. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 05/10/2021 até as 13:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125. Durandé, 21 de SETEMBRO de 2021. CARLOS JUNIOR RODRIGUES - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019**

**ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

Considerando a programação para concessão de férias regulamentares aos profissionais de enfermagem que atual no Programa Saúde da Família, a Prefeitura do Município de Durandé-MG, por meio do Secretário Municipal de Saúde; **resolve convocar**, para cobrir férias regulamentares de servidor, o candidato abaixo classificado para o cargo de enfermeiro – PSF, no Processo Seletivo nº 003/2019. O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário, para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o candidato atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

| Enfermeiro - PSF |                   |               |
|------------------|-------------------|---------------|
| Classificação    | Nome do Candidato | RG            |
| 5º               | Letícia de Souza  | MG-14.959.912 |

**Obs.**

**Item 13.1 do edital** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)
- II** - 01 foto 3x4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- III - CPF;
- IV - Carteira de Identidade;
- V - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII - PIS/PASEP;
- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X - Certificado de reservista;
- XI - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII - Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII - Atestado de bons antecedentes;
- XIV - Atestado médico adicional.

**Item 8.5.1 do Edital** - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

**Item 8.5.2 do Edital** - Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

**OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 21 de setembro de 2021.

Edinei Moisés Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 375 de 21 de setembro de 2021.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

*Considerando o requerimento formulado pelo servidor Valdeir Pereira Correa, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas adicional de 1/3 (um terço);*

*Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município; **resolve:***

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor Valdeir Pereira Correa, operário braçal, efetivo, a contar de 21.09.2021 a 20.10.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

*Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.12.2019 a 30.11.2020.*

*Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.*

*Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 21 de setembro de 2021.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Portaria nº 376 de 21 de setembro de 2021.**

*Dispõe sobre concessão de oito dias de afastamento a servidor que menciona, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando que a servidora Marta Camilo da Silva, auxiliar de serviços gerais, efetiva, apresentou certidão de óbito do pai.*

*Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.*

**Resolve:**

*Art. 1º - Fica autorizado a servidora **Marta Camilo da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, ausentar-se das atividades por 08(oito) dias consecutivos, a partir de 04.09.2021, em razão do falecimento do pai, nos termos do art. 120, III do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.09.2021.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2021.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Portaria nº 377 de 21 de setembro de 2021.**

**“Dispõe sobre conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Carlos José de Queiroz, operário braçal, efetivo, o qual requer a conversão de um mês de licença-prêmio em espécie, referente ao período 12.08.2013 a 11.08.2018;

**Considerando** que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Carlos José Queiroz**, operário braçal, efetivo.

**Art. 2º** - a licença a que se trata esta Portaria refere-se ao 1º mês do período aquisitivo 12.08.2013 a 11.08.2018, ficando a ser concedido em momento oportuno o 2º e 3º mês do período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 378 de 21 de setembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de tratamento médico com fonoaudiólogo e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Marciana Lopes dos Reis, a qual requer ao município de Durandé a concessão de tratamento com fonoaudiólogo para o filho menor Pedro Espescht Lopes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de tratamento com fonoaudiólogo em favor do menor **Pedro Espescht**, inscrito no CPF sob o nº 178.899.466-35;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, a qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita médica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**VI** – Informações da Secretaria de Saúde quanto à disponibilidade de profissional habilitado;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 379 de 21 de setembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

**Considerando** o requerimento formulado pelo munícipe Sr. Hermisdorff Dias de Oliveira Junior, o qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor do Sr. Hermisdorff Dias de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 095.189.966-01;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita médica;

**VI** – Informações da Farmácia Básica do Município quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 380 de 21 de setembro de 2021**

**“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

**Considerando** o requerimento formulado pela munícipe Sra. Maria Galdino da Silveira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para concessão de medicamento em favor da Sra. Maria Galdino da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 025.839.466-84;

**Art. 2º** - Nomeia a servidora Isabel Cristina Gomes para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

**I** – requerimento;

**II** - documentos pessoais;

**III** – comprovante de endereço;

**IV** – Laudo Social;

**V** – Receita médica;

**VI** – Informações da Farmácia Básica do Município quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**